

**TERMO DE REFERÊNCIA**
**1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO**

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto o registro de preços para futura e eventual Contratação de serviços de horas máquinas para caminhões, escavadeira, retroescavadeiras e mini carregadeiras, em perfeito estado de conservação, manutenção e funcionamento, com motorista/operador, combustível e dispositivo de rastreamento por GPS ponto a ponto, destinados para prestação de serviços ao Município ao longo de 12 (doze) meses, nos termos da(s) tabela(s) abaixo e conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. Os itens 1, 2 e 3 (retroescavadeira) e 5, 6 e 7 (caminhão truck) destinam-se ao atendimento de até três frentes de trabalho externas simultâneas, podendo ser acionados conforme a demanda, a simultaneidade de serviços e a disponibilidade operacional.

1.3. Em observância ao princípio da economicidade, a Administração priorizará o acionamento do subitem de menor custo unitário homologado, sempre que houver disponibilidade para atendimento no período e local demandados. Para os grupos 1–2–3 e 5–6–7, estima-se que o subitem de menor custo seja utilizado de forma predominante/contínua ao longo da vigência da ata, enquanto os demais subitens serão acionados de maneira esporádica e subsidiária, apenas quando necessário para: (i) suprir picos de demanda; (ii) viabilizar simultaneidade de frentes; ou (iii) contornar indisponibilidade do subitem prioritário.

1.4. Detalhamento do objeto:

Item	Código Betha	Descrição	Unid	Qtd	Unitário	Total
1	45336	Retroescavadeira de peso bruto operacional mínimo de 7.000Kg equipada com lança do tipo extensível e sapatas de borracha, que atenda as seguintes especificações mínimas: <b>Tração:</b> 4x4 <b>Potência líquida:</b> 79hp <b>Capacidade da caçamba carregadeira:</b> 0,80m <sup>3</sup> <b>Capacidade da caçamba escavadeira:</b> 0,15m <sup>3</sup> <b>Profundidade máxima de escavação com braço estendido:</b> 5,40m Os equipamentos deverão dispor obrigatoriamente de caçambas de escavação de 40cm e 60cm de largura	H	2.000	R\$ 215,00	R\$ 430.000,00
2	45336	Retroescavadeira de peso bruto operacional mínimo de 7.000Kg equipada com lança do tipo extensível e sapatas de borracha, que atenda as seguintes especificações mínimas: <b>Tração:</b> 4x4 <b>Potência líquida:</b> 79hp <b>Capacidade da caçamba carregadeira:</b> 0,80m <sup>3</sup> <b>Capacidade da caçamba escavadeira:</b> 0,15m <sup>3</sup> <b>Profundidade máxima de escavação com braço estendido:</b> 5,40m Os equipamentos deverão dispor obrigatoriamente de caçambas de escavação de 40cm e 60cm de largura	H	2.000	R\$ 215,00	R\$ 430.000,00
3		Retroescavadeira de peso bruto operacional mínimo de 7.000Kg equipada com lança do	H	2.000	R\$ 215,00	R\$ 430.000,00

	45336	<p>tipo extensível e sapatas de borracha, que atenda as seguintes especificações mínimas:</p> <p><b>Tração:</b> 4x4</p> <p><b>Potência líquida:</b> 79hp</p> <p><b>Capacidade da caçamba carregadeira:</b> 0,80m<sup>3</sup></p> <p><b>Capacidade da caçamba escavadeira:</b> 0,15m<sup>3</sup></p> <p><b>Profundidade máxima de escavação com braço estendido:</b> 5,40m</p> <p>Os equipamentos deverão dispor obrigatoriamente de caçambas de escavação de 40cm e 60cm de largura</p>				
4	39686	<p>Caminhão Toco com eixo simples traseiro e carroceria de capacidade mínima de 5m<sup>3</sup>, que atenda as seguintes especificações mínimas:</p> <p><b>Tração:</b> 4x2</p> <p><b>Peso bruto máximo:</b> 16 toneladas</p> <p><b>Compartimento de carga do tipo:</b> caçamba basculante.</p>	H	1.000	R\$ 183	R\$ 183.000,00
5	39685	<p>Caminhão Trucado-Traçado com eixo duplo traseiro e carroceria de capacidade mínima de 10m<sup>3</sup>, que atenda as seguintes especificações mínimas:</p> <p><b>Tração:</b> 6x4</p> <p><b>Capacidade:</b> 10 a 14 toneladas</p> <p><b>Peso bruto máximo:</b> 23 toneladas</p>	H	2.000	R\$ 173,25	R\$ 346.500,00
6	39685	<p>Caminhão Trucado-Traçado com eixo duplo traseiro e carroceria de capacidade mínima de 10m<sup>3</sup>, que atenda as seguintes especificações mínimas:</p> <p><b>Tração:</b> 6x4</p> <p><b>Capacidade:</b> 10 a 14 toneladas</p> <p><b>Peso bruto máximo:</b> 23 toneladas</p>	H	2.000	R\$ 173,25	R\$ 346.500,00
7	39685	<p>Caminhão Trucado-Traçado com eixo duplo traseiro e carroceria de capacidade mínima de 10m<sup>3</sup>, que atenda as seguintes especificações mínimas:</p> <p><b>Tração:</b> 6x4</p> <p><b>Capacidade:</b> 10 a 14 toneladas</p> <p><b>Peso bruto máximo:</b> 23 toneladas</p>	H	2.000	R\$ 173,25	R\$ 346.500,00
8	102412	<p>Escavadeira Hidráulica com peso operacional 8 toneladas, sem compactador, sobre esteiras, que atenda as seguintes especificações mínimas:</p> <p><b>Peso bruto operacional:</b> entre 7.000Kg e 9.000Kg</p> <p><b>Equipada com:</b> caçambas de escavação de 30cm, 40cm e 60cm de largura.</p> <p><b>Potência líquida:</b> 45hp.</p> <p><b>Força de escavação na caçamba:</b> 50kN.</p> <p><b>Profundidade máxima de escavação:</b> 4,00m.</p>	H	250	R\$ 230,00	R\$ 57.500,00

9	46054	<p>Minicarregadeira hidráulica sobre rodas que atenda as seguintes especificações:</p> <p><b>Peso operacional mínimo:</b> 1.8 toneladas  <b>Capacidade operacional igual ou superior:</b> 650Kg  <b>Altura de descarga mínima:</b> 2,10m</p> <p>O equipamento deverá dispor de implemento vassoura mecânica com largura mínima de 1,50m, caçamba recolhadora com motor interno, cerdas de polipropileno, engate rápido mecânico e hidráulico e sistema de espargidor anti-poeira</p>	H	100	R\$ 219,00	R\$ 21.900,00
10	41539	<p>Miniescavadeira hidráulica sobre esteiras, que atenda as seguintes especificações:</p> <p><b>Peso bruto operacional igual ou superior:</b> 3.500Kg  <b>Equipada com:</b> caçambas de escavação com 30cm, 40cm e 60cm de largura  <b>Potência líquida mínima:</b> 20hp  <b>Força mínima de escavação na caçamba:</b> 23kN  <b>Profundidade máxima de escavação de no mínimo:</b> 3,00m</p> <p>Os equipamentos deverão dispor ainda de implemento compactador de solo, com as seguintes características mínimas:  <b>Peso:</b> 8,5Kg  <b>Pressão de trabalho:</b> 33 bar  <b>Dimensões da base:</b> 45 x 65cm</p>	H	250	R\$ 189,00	R\$ 47.250,00
11	147282	<p>Escavadeira Hidráulica sobre esteiras, que atenda as seguintes especificações:</p> <p><b>Peso bruto operacional igual ou superior a:</b> 13.000Kg  <b>Equipada com:</b> caçamba de escavação com largura entre 80 e 110cm e caçamba extra de 60cm de largura  <b>Profundidade máxima de escavação:</b> 5,00m</p>	H	100	R\$267,0 0	R\$ 26.700,00
12	148696	<p>Escavadeira Hidráulica sobre esteiras, que atenda as seguintes especificações mínimas:</p> <p><b>Peso bruto operacional:</b> igual ou superior a 21 toneladas  <b>Equipada com:</b> caçamba de escavação de 110cm de largura  <b>Potência líquida:</b> 140hp  <b>Profundidade máxima de escavação:</b> 5,80m</p>	H	300	R\$ 379,75	R\$ 113.925,00

		<p>O equipamento deverá dispor de implemento rompedor hidráulico com as seguintes características mínimas:</p> <p><b>Peso conjunto rompedor (suporte e ponteiro): 1.800Kg</b>  <b>Diâmetro do ponteiro: 110mm</b>  <b>Comprimento útil do ponteiro: 600mm</b>  <b>Frequência de golpes: 300golpes/min</b>  <b>Vazão de óleo: 140l/min</b>  <b>Pressão de trabalho: 160 bar</b></p>				
13	146281	<p>Miniescavadeira Hidráulica sobre esteiras, que atenda as seguintes especificações:</p> <p><b>Peso bruto operacional: igual ou superior a 3.500Kg</b>, Equipada com: caçambas de escavação com 30cm, 40cm e 60cm de largura  <b>Potência líquida mínima: 20hp</b>  <b>Força mínima de escavação na caçamba: 23kN</b>  <b>Profundidade máxima de escavação de, no mínimo: 3,00m</b></p> <p>O equipamento deverá dispor de esteira de aço e esteira de borracha, para utilização alternada, conforme características do local de trabalho e implemento rompedor hidráulico com as seguintes características mínimas:</p> <p><b>Peso conjunto rompedor (suporte e ponteiro): 250Kg</b>  <b>Pressão de trabalho: 90 bar</b></p>	H	100	R\$ 256,95	R\$ 25.695,00
14	147423	<p>Caminhão Trucado-Traçado (6x4) com Guindaste Hidráulico tipo “Munck”, que atenda as seguintes especificações mínimas:</p> <p><b>Capacidade máxima de, no mínimo: 10 toneladas.</b>  <b>Equipado com:</b> guindaste articulado extensível e guincho a cabo de acionamento remoto via rádio frequência, constituído de uma parte giratória e instalado sobre o chassi do veículo  <b>Alcance horizontal máximo na linha do solo: 16,00m</b>  <b>Altura máxima do guindaste: 20,00m</b>  <b>Comprimento da carroceria: 6,80m</b>  <b>Largura da carroceria: 2,50m</b>  <b>Ângulo de giro: 320 graus</b>          O equipamento deverá dispor de cintas sling para elevação (produzidas conforme NBR 15.637-1) e cesto acoplado auto estabilizante (de acordo com as exigências da Norma Regulamentadora NR12).</p>	H	100	R\$ 200,63	R\$ 20.063,00

15	396258	<p>Caminhão Trucado-Traçado (6x4) com Guindaste Hidráulico tipo “Munck”, com <b>Certificado de HTE (Homologação Técnica de Empreiteira) ou CRC (Certificado de Registro Cadastral) junto a CELESC que atenda as seguintes especificações mínimas:</b></p> <p><b>Capacidade máxima de, no mínimo:</b> 10 toneladas.</p> <p><b>Equipado com:</b> guindaste articulado extensível e guincho a cabo de acionamento remoto via rádio frequência, constituído de uma parte giratória e instalado sobre o chassi do veículo</p> <p><b>Alcance horizontal máximo na linha do solo:</b> 16,00m</p> <p><b>Altura máxima do guindaste:</b> 20,00m</p> <p><b>Comprimento da carroceria:</b> 6,80m</p> <p><b>Largura da carroceria:</b> 2,50m</p> <p><b>Ângulo de giro:</b> 320 graus</p> <p>O equipamento deverá dispor de cintas sling para elevação (produzidas conforme NBR 15.637-1) e cesto acoplado auto estabilizante (de acordo com as exigências da Norma Regulamentadora NR12).</p> <p>O caminhão deverá possuir Certificado de Homologação Técnica de Empreiteira ou Certificado de Registro Cadastral junto a CELESC, devendo o certificado ser apresentado no momento da assinatura do contrato.</p>	H	200	R\$ 337,24	R\$ 67.448,00
----	--------	---	---	-----	---------------	------------------

### 1.2.1. Especificações gerais:

1.2.1.1. As conchas disponibilizadas poderão apresentar variação de largura de até 10cm (para mais ou para menos).

1.2.1.2. Os equipamentos disponibilizados deverão possuir rastreador de localização e monitoramento durante 24 horas diárias. O SAMAE poderá ter acesso, a qualquer tempo, por meio de senha a ser fornecida pela contratada ou por intermédio de relatório de localização do veículo.

1.2.1.3. Deverão estar em perfeitas condições de limpeza, uso e manutenção, devendo a Contratada substituir aqueles equipamentos que não atenderem esta exigência imediatamente após a notificação do SAMAE. O novo equipamento deverá atender às exigências do Edital de Licitação e ser apresentado em até 2 (duas) horas.

1.2.1.3.1. Os equipamentos substitutos deverão passar por vistoria antes de iniciarem a execução dos serviços, devendo atender a todos os critérios estabelecidos no edital.

1.2.1.4. Estes serviços referem-se à locação de equipamento, incluindo operador e combustível. Os serviços serão pagos por hora trabalhada, com total controle do SAMAE. Como a ATA refere-se à estimativa de horas/meses/dias necessários para a realização dos serviços, poderá ocorrer a não utilização da totalidade licitada. Serão pagos apenas as horas/meses/dias efetivamente utilizados para a execução dos serviços.

1.2.1.5. Os serviços serão solicitados de acordo com a necessidade do Samae. Podendo ser em finais de semana e/ou feriados, em horário diurno ou noturno, sem ônus extra ao Contratante. O não atendimento às solicitações de trabalho nestes dias será considerado descumprimento ao contrato, estando a Contratada sujeita a sanções.

1.2.1.6. O SAMAE poderá a qualquer momento exigir a substituição do motorista/operador do equipamento caso

entenda que esse não atende de maneira satisfatória os serviços solicitados.

1.2.1.7. Os equipamentos poderão ser locados pela empresa CONTRATADA. O operador, por sua vez, deverá possuir registro de vínculo com a empresa licitante e não poderá ser terceirizado.

1.2.1.8. O Samae, a seu critério, poderá realizar vistoria nos caminhões e máquinas do Contratado a qualquer tempo.

1.2.1.8.1. Havendo quaisquer divergências entre as especificações exigidas por este Termo de Referência e aquelas identificadas na vistoria, será reprovado o equipamento e dado à contratada um prazo de 03 (três) dias úteis para adequação, sob pena das sanções cabíveis.

1.2.2.2.1. O prazo de regularização referido no item 1.2.1.8.1. será concedido a empresa apenas 2 (duas) vezes.

1.2.1.9. Reapresentado o equipamento e não cumprido(s) o(s) item(s) pendente(s), estará automaticamente excluído o item vencedor pela proponente.

1.2.1.10. Para todos os itens: O equipamento e o operador deverão atender a NR 11 - Transporte, Movimentação, Armazenagem e Manuseio de Materiais.

1.2.1.11. Devido a impossibilidade de se prever a frequência e a espécie de serviços a serem executados, a empresa contratada deverá dispor de condições necessárias para prestar os serviços de forma contínua e/ou eventual, de acordo com a necessidade do SAMAE.

1.2.1.12. Para os itens 14 e 15, a vencedora, no ato da vistoria, deverá apresentar ART de fabricação e manutenção dos guindastes hidráulicos, assim como do acessório cesto de elevação.

1.2.1.13. As máquinas e caminhões deverão ter no máximo 15 anos de fabricação (Contado da data da vistoria);

1.2.1.14. Não poderá ser ofertado o mesmo(a) caminhão/máquina para diferentes itens, exceto o mesmo caminhão para os itens 14 e 15.

1.2.1.3. Reapresentado o equipamento e não cumprido(s) o(s) item(ns) pendente(s), estará automaticamente excluído o item vencedor pela proponente.

1.3. O custo estimado para contratação do objeto é de R\$ 2.892.981 (Dois milhões, oitocentos e noventa e dois mil e novecentos e oitenta e um centavos), conforme custos apostos na tabela acima obtida em pesquisa de preços de mercado.

1.4. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 1 (um) ano, contado a partir da assinatura da ATA, podendo ser prorrogado por igual período, desde que demonstrado o preço vantajoso, nos termos do artigo 84 da Lei Federal n.º 14.133/2021 e artigo 32, caput, § 1º, do Decreto Municipal n.º 19.330/2025 e alterações.

1.4.1. A Ata de Registro de Preços referente ao Pregão Eletrônico supracitada, terá seu extrato publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), e a sua íntegra, após assinada e homologada e será disponibilizada no sítio oficial desta Municipalidade.

1.4.2. Em caso de prorrogação da vigência da ata de registro de preços, as quantidades inicialmente registradas serão renovadas, na sua totalidade, independentemente do quantitativo utilizado no período de vigência, não sendo possível cumular com as quantidades não utilizadas.

## **2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO**

2.1. Justifica-se e motiva-se a realização desta contratação e seus quantitativos tendo em vista à necessidade de maquinários e caminhões para movimentação, escavação e transporte de solo e materiais para execução de obras de manutenção de redes de drenagem pluvial urbana, além de demais serviços prestados pela Autarquia. A descrição detalhada da necessidade de contratação de cada item está nos Estudos Técnicos Preliminares elaborados por cada Diretoria.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual de 2026.

## **3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO**

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico dos Estudos Técnicos Preliminares deste Termo de Referência.

#### **4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

4.1. O(s) serviço(s) objeto desta contratação será(ão) licitado(s) por Item, porque Conforme a Lei de Licitações, é obrigatório realizar o parcelamento quando o objeto for divisível, e o parcelamento for tecnicamente viável e economicamente vantajoso. É necessário avaliar se a solução é divisível ou não, levando-se em conta o mercado que a fornece.

4.2. Os serviços objeto desta contratação são caracterizados como Comuns de Engenharia.

4.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

4.5. Será adotado tratamento diferenciado a microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), conforme o disposto no art. 48 da Lei Complementar n.º 123/2006.

4.6. Será concedido benefício de ME/EPP regional.

4.7. Será admitida a participação de consórcios.

4.8. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.9. Não há necessidade de realização de avaliação prévia do local de execução dos serviços.

#### **4.10. DAS DEMAIS REGRAS PARA PARTICIPAÇÃO**

4.10.1. Caso o mesmo licitante seja declarado vencedor em múltiplos itens que possuam idêntica descrição, especificação e unidade de medida, a exemplo dos itens 05 à 07 ("Caminhão Trucado-Traçado com eixo duplo traseiro e carroceria de capacidade mínima de 10m<sup>3</sup>"), o menor valor unitário ofertado para qualquer um desses itens idênticos prevalecerá e será aplicado a todos os itens com idêntica descrição e especificação que forem arrematados por ele;

4.10.2. Com o objetivo de assegurar a capacidade operacional efetiva e a obtenção da solução mais vantajosa para a Administração, estabelece-se que:

4.10.2.1. Caso o mesmo licitante seja declarado vencedor em múltiplos itens que possuam idêntica descrição e especificação, a exemplo dos itens 05 a 7 ("Caminhão Trucado-Traçado com eixo duplo traseiro e carroceria de capacidade mínima de 10m<sup>3</sup>"), este deverá disponibilizar e apresentar um veículo ou equipamento distinto para vistoria para cada item idêntico arrematado, exceto para os itens 14 e 15

4.10.2.1.1. Há exceção dos itens 14 e 15, não será permitida a utilização do mesmo veículo ou equipamento para comprovar a capacidade técnica ou para a vistoria de múltiplos itens idênticos arrematados pelo mesmo licitante. A empresa adjudicatária deverá garantir que cada item idêntico arrematado seja correspondido por um equipamento único e exclusivo, que deverá ser vistoriado e aprovado e, posteriormente, utilizado para a execução dos serviços correspondentes. Esta exigência visa garantir que a capacidade contratada para cada item seja de fato independente e plenamente disponível para atender às demandas da Administração Municipal, reforçando os princípios de divisibilidade, viabilidade técnica e vantagem econômica do parcelamento do objeto;

4.10.3. Observados os princípios da economicidade, da busca pelo preço mais vantajoso e do julgamento pelo menor preço por item, e considerando que a contratação se dará por meio de Registro de Preços para demandas futuras e eventuais, com o objeto parcelado em itens, a Administração Municipal adota a seguinte ordem de prioridade para emissão de Autorizações de Fornecimento (AF) quando houver demanda por serviços correspondentes a múltiplos itens com descrição e especificação idênticas na Ata de Registro de Preços (ARP): o gestor do contrato convocará, primeiramente, o detentor do menor valor unitário registrado para o item e, na sequência, os demais classificados em ordem crescente de preço.

4.10.3.1. Esta regra visa assegurar que, a cada solicitação de serviço, a Administração acione sempre a proposta mais vantajosa economicamente disponível na Ata de Registro de Preços para o tipo de serviço

em questão, otimizando a aplicação dos recursos públicos e garantindo a máxima economicidade na execução do contrato;

4.10.4. Em complemento às disposições relativas à comprovação de capacidade técnica e à disponibilidade de equipamentos, e com o intuito de ampliar a competitividade no certame sem comprometer a qualidade e a segurança da execução dos serviços, será permitida à empresa arrematante a locação de veículos ou equipamentos para a prestação dos serviços objeto desta contratação;

4.10.4.1. Para que um veículo ou equipamento locado seja aceito e aprovado para a execução dos serviços, a licitante deverá, no momento da vistoria e comprovação da capacidade técnica para o(s) item(ns) arrematado(s), apresentar, para cada veículo ou equipamento que será utilizado mediante locação:

- a) O contrato de locação do veículo ou equipamento, devidamente registrado em Cartório, celebrado entre a empresa vencedora (locatária) e a empresa ou pessoa física locadora;
- b) A nota fiscal original de compra (legível) ou documento oficial de registro do veículo ou equipamento (ex: Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo – CRLV do DETRAN) em nome do locador (proprietário do bem), comprovando a titularidade e a regularidade do bem que será utilizado para a prestação do serviço;

4.10.4.2. Todos os veículos e equipamentos locados deverão atender plenamente a todas as especificações técnicas, condições de conservação, manutenção e funcionamento exigidas neste Termo de Referência para o respectivo item;

4.10.4.3. A ausência da apresentação dos documentos exigidos durante a vistoria, ou a constatação de qualquer irregularidade no contrato de locação ou no veículo/equipamento locado, implicará a não aprovação do mesmo para a execução do serviço correspondente, sujeitando a empresa às sanções administrativas cabíveis.

4.10.4.4. O equipamento locado pela arrematante deverá conter dispositivo de rastreamento por GPS **ponto a ponto** via satélite, instalados e que funcione nas áreas rurais e urbanas do município, bem como manter em funcionamento durante toda a vigência da Ata de Registro. Deverá após a assinatura do Ata de Registro de Preços, fornecer aos Gestores os dados (endereço, senha, etc.) para acesso ao sistema de rastreamento.

#### **4.11. Vistoria técnica – Art.63:**

A vistoria será realizada no Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto, localizado na Rua Erwino Menegotti, nº 478 no Bairro Água Verde, em Jaraguá do Sul SC.

Na vistoria, as empresas vencedoras deverão apresentar junto com os equipamentos de cada item vencido, os seguintes documentos: Nota fiscal original de compra (legível) ou documento de órgão oficial (ex: Detran) do respectivo item, em nome da empresa vencedora; No caso de locação, deverá ser apresentado o contrato de locação, registrado em cartório, entre a empresa vencedora e o locatário, juntamente com a nota fiscal original de compra (legível), ou documento de órgão oficial (ex: Detran) do item vencido, em nome do locatário. A licitante deverá apresentar para a vistoria, equipamentos com dispositivo de rastreamento por GPS ponto a ponto, via satélite, instalados e que funcione nas áreas rurais e urbanas do município, bem como manter em funcionamento durante toda a vigência da Ata de Registro. Deverá após a assinatura do Ata de Registro de Preços, fornecer aos Gestores os dados (endereço, senha, etc.) para acesso ao sistema de rastreamento.

**1. BI – Business Intelligence (BI)** – Na hipótese de o SAMAE vir a implantar, futuramente, solução de Business Intelligence (BI) para fins de gestão, transparência e/ou fiscalização contratual, a CONTRATADA deverá permitir acesso à base de dados necessária por meio de conectores homologados (quando o sistema BI buscar a informação diretamente no banco de dados) e/ou por meio de APIs contendo os dados solicitados pelo SAMAE, incluindo, no mínimo: Empresa executora, Placa do equipamento, tipo de equipamento, data e hora de início, endereço de início, coordenada geométrica de latitude de início, coordenada geométrica de longitude de início, data e hora final, coordenada geométrica de latitude final, coordenada geométrica de longitude final, distância percorrida, quantidade de horas em movimento, quantidade de horas sem movimento e número da Autorização de Fornecimento.

1.1. A disponibilização acima referida deverá observar requisitos de segurança da informação, controle de acesso e integridade dos dados, em conformidade com as normas internas do SAMAE e a legislação aplicável.

2. Prazo e implantação (condicionada) – Para implantação da exigência do item 1, caso o SAMAE formalize a implantação do BI durante a vigência contratual/ARP, a CONTRATADA terá o prazo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento de notificação formal do SAMAE, para disponibilizar o acesso por conectores homologados e/ou APIs, conforme definição técnica da CONTRATANTE.

2.1. Para execução da implantação, a CONTRATADA deverá entrar em contato com a Coordenadoria de TI do SAMAE, (cujo contato será encaminhado pelo gestor/fiscal do contrato), para alinhamento técnico e validação do método de integração.

2.2. O não atendimento às exigências estabelecidas nos itens acima, quando formalmente acionadas pelo SAMAE, caracterizará descumprimento contratual, sujeitando a CONTRATADA às sanções previstas no edital/ARP e na legislação aplicável

**2.3. A ADJUDICAÇÃO** dos itens deste Pregão ficará condicionada a VISTORIA dos equipamentos no prazo de até 05 (cinco) dias úteis.

2.3.1. A vistoria será realizada conforme os quesitos apresentados nos relatórios de vistoria em anexo ao Termo de Referência.

2.3.2. No caso de não atender às exigências descritas no Relatório de Inspeção, em anexo a este termo de referência, a vencedora terá o prazo de 03 (três) dias úteis a partir da data da vistoria, para consertar/regularizar e reapresentar o equipamento.

2.3.3. O prazo de regularização referido no item 2.3.2 será concedido a empresa apenas 2 (duas) vezes.

## 5. MODELO DE EXECUÇÃO DO CONTRATUAL

### 5.1. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO:

5.1. 1. O prazo para execução dos serviços desta contratação será **PARCELADO, conforme necessidade do Samae, por meio de ata de registro de preços**, pelo período de 01 (um) ano, podendo ser renovável por mais um ano, de acordo com a necessidade do Samae.

5.1.1.1. O prazo de início da execução do serviço será em até 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da data do recebimento da solicitação feita pelo fiscal do Contrato. Em casos específicos, de urgência em função de calamidade e/ou perigo para a população, a Contratada poderá ser acionada a disponibilizar o equipamento em até 2 (duas) horas da solicitação.

5.1.2. Os serviços deverão ser prestados pelos equipamentos vistoriados e aprovados para os itens correspondentes. No caso de substituição de equipamento, a empresa deverá emitir comunicação oficial prévia ao Samae; submeter o equipamento substituto à vistoria prévia e garantir que o equipamento substituto atenda aos requisitos estabelecidos no Termo de referência;

5.1.3. Qualquer atraso no cumprimento do prazo estabelecido no presente certame somente será justificado, e não será considerado como inadimplemento contratual, se provocado por atos ou fatos imprevisíveis não imputáveis à contratada e devidamente aceitos pelo Samae.

### 5.2. LOCAL DE EXECUÇÃO

5.2.1. A execução será realizada em diversas localidades do Município de Jaraguá do Sul, contemplando a área urbana, assim como nas diversas unidades da Autarquia.

## 6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

6.2. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).

6.3. O fiscal do contrato informará o gestor e os seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

6.4. O fiscal irá acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços e atestar na nota fiscal/fatura a efetiva execução do objeto contratado e o seu aceite.

6.5. O gestor prestará as informações e os esclarecimentos solicitados pelo contratado, relacionados com o objeto pactuado e efetuará o pagamento nas condições, preços e prazos estabelecidos no Termo de Referência.

6.6. A Administração poderá rescindir unilateralmente o contrato nos casos previstos no art. 138 da Lei Federal nº 14.133/2021.

6.7. A Administração deverá proporcionar as condições para que a vencedora possa cumprir as obrigações pactuadas.

## 6.8. INDICAÇÃO DE GESTOR E FISCAL:

### INDICAÇÃO DE GESTOR E FISCAL

#### Gestor:

Nome: Ivanildo de Oliveira Souza
Cargo: 437
Matrícula: Coordenadoria de Manutenção e Drenagem
E-mail: <a href="mailto:ivanildo.souza@samaejs.com.br">ivanildo.souza@samaejs.com.br</a>

#### Fiscal:

Nome: Rudenei Vassel
Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais
Matrícula: 863

#### Fiscal:

Nome: Luciano da Silva Oliveira
Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais
Matrícula: 786
E-mail: <a href="mailto:luciano.oliveira@samaejs.com.br">luciano.oliveira@samaejs.com.br</a>

#### Fiscal:

Nome: Mauricio Ribeiro
Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais
Matrícula: 773

6.9.1. A forma de comunicação estabelecida entre as partes se dará por meio de correio eletrônico (e-mail), chamadas de voz via telefone e mensagens de texto via aplicativo WhatsApp.

## 6.10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.10.1. Indicar um preposto responsável pelo atendimento às demandas da Contratante.

6.10.2. Executar os serviços conforme as especificações constantes desse Termo de Referência, cumprindo o prazo estabelecido.

6.10.3. Não transferir, total ou parcialmente, o objeto deste Termo de Referência.

- 6.10.4. Executar os serviços no prazo e local estabelecidos nesse Termo de Referência, acompanhados da respectiva Nota Fiscal, na qual constarão as indicações referentes ao uso, garantia ou validade.
- 6.10.5. Responsabilizar-se pela qualidade e durabilidade do resultado dos itens entregues.
- 6.10.6. Providenciar imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pela Contratante, referentes às condições firmadas no Termo de Referência.
- 6.10.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).
- 6.10.8. Fornecer sempre que solicitado, no prazo máximo de 02(dois) dias, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas.
- 6.10.9. Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao Contratante e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas.
- 6.10.10. Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da execução, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
- 6.10.11. Abster-se de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades objeto deste Termo de Referência, sem prévia autorização do Contratante.
- 6.10.12. Prestar esclarecimentos ao Contratante sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolvam, independentemente de solicitação.
- 6.10.13. Emitir Nota Fiscal/Fatura discriminada, legível e sem rasuras.
- 6.11.14. A CONTRATADA deverá manter atualizada e apresentar (em caso de solicitação dos fiscais do contrato) a seguinte documentação, dentro do seu prazo de validade:
- a) comprovante da regularidade para com a Fazenda Federal;
  - b) comprovante da regularidade para com a Fazenda Estadual;
  - c) comprovante da regularidade para com a Fazenda Municipal;
  - d) comprovante da regularidade para com a Justiça do Trabalho; e
  - e) comprovante da regularidade para com o FGTS.
- 6.11.14.1. Os comprovantes de regularidade somente serão aceitos com prazo de validade determinado no documento ou com data de emissão não superior a 180 (cento e oitenta) dias.
- 6.11.15. Fornecer sempre que solicitado, no prazo máximo de 02 (dois) dias, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas.
- 6.11.16. Todos os documentos apresentados para os pagamentos deverão conter o mesmo CNPJ constante na proposta que originou este contrato.
- 6.10.16. Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do objeto contratado, prestando todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Contratante, cujas reclamações se obriga a atender.
- 6.10.17. Qualquer dano causado ao patrimônio do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Jaraguá do Sul - Samae na execução dos serviços serão ressarcidos pelo prestador, salvo justificativa comprovada, que deverá responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos diretos e indiretos, inclusive despesas decorrentes de danos ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros que lhe venham a ser exigidas por força da Lei, ligadas ao cumprimento do Termo de Referência e da Nota de Empenho.
- 6.10.18. Executar o(s) objeto(s) de acordo com a Proposta Comercial apresentada e com todas as exigências constantes no Edital, ficando a seu cargo todos os ônus e encargos decorrentes da execução.
- 6.10.19. Assumir todos os custos ou despesas que se fizerem necessários para o adimplemento das obrigações decorrentes desta licitação.

- 6.10.20. Responsabilizar-se por todos os insumos necessários para a execução dos serviços, tais como, combustível, lubrificantes e manutenção do caminhão e máquinas.
- 6.10.21. Disponibilizar todo tipo de ferramenta e/ou equipamentos necessários para a retirada e/ou transporte de equipamentos, bem como veículos adequados ao transporte dos mesmos.
- 6.10.22. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de cadastramento e qualificação exigidas nesta licitação.
- 6.10.23. Sujeitar-se a mais ampla fiscalização por parte do Samae, prestando todos os esclarecimentos.
- 6.10.24. Responsabilizar-se por quaisquer acidentes que venham a ser vítimas os seus empregados, observando-se as leis trabalhistas e previdenciárias aplicáveis ao caso e demais exigências legais para o exercício das atividades do objeto do Contrato, ficando, ainda, o Samae isento de qualquer vínculo empregatício.
- 6.10.25. Responsabilizar-se por todas as despesas, tributos, contribuições previdenciárias, encargos trabalhistas, taxas, fretes e quaisquer outros que forem devidos.
- 6.10.26. Responsabilizar-se por qualquer dano pessoal ou material que seus empregados venham a causar diretamente ao patrimônio do Contratante ou a terceiros, decorrente de dolo ou culpa, sob quaisquer de suas formas, quando do cumprimento da obrigação.
- 6.10.27. O contratante ficará alheio à relação jurídica que se estabelecer entre a vencedora e os terceiros eventualmente prejudicados por tais danos.
- 6.10.28. Submeter-se ao Código de Ética e Conduta dos Agentes Públicos conforme Decreto nº 15.292/2021 de 25/08/2021, da Prefeitura de Jaraguá do Sul, Estado de Santa Catarina.
- 6.10.29. Executar os serviços solicitados conforme a necessidade da Contratante, o que pode vir a ocorrer em dias úteis e não úteis, em qualquer horário, no município de Jaraguá do Sul (SC).
- 6.10.30. Em caso de manutenção ou avaria do equipamento, a CONTRATADA, deverá providenciar equipamento reserva imediatamente (duas horas), para dar prosseguimento dos serviços programados. O equipamento deverá estar em condições de funcionamento de iguais características, sem ônus para o Samae de Jaraguá do Sul. Casos especiais, que fogem aos prazos indicados a contratada deverá justificar por escrito ao SAMAE de Jaraguá do Sul para análise e julgamento.
- 6.10.31. Realizar as operações de manutenção, tanto preventiva quanto corretiva, bem como abastecimento de combustível, lavagem do veículo, lubrificação, etc., fora dos horários dos trabalhos.
- 6.10.32. Fornecer mão-de-obra devidamente qualificada para o serviço e com experiência para dirigir o veículo e operar o equipamento.
- 6.10.33. Disponibilizar para seus funcionários todos os equipamentos de proteção individual (EPI) e coletivo quando da execução de serviços, seja na sede do SAMAE ou em qualquer obra a ser executada, sendo seu uso obrigatório nos serviços executados para o Samae. Os funcionários da CONTRATADA, sempre que estiverem fora do veículo/equipamento, deverão estar equipados com todos os EPIs necessários.
- 6.10.34. Disponibilizar aos seus empregados uniformes que os identifiquem como integrantes do quadro de funcionários da empresa contratada.
- 6.10.35. Transportar o equipamento e os complementos até o local do serviço, sem ônus ao SAMAE.
- 6.10.36. Fazer a limpeza e organização do local após a conclusão do trabalho, não deixando lixo, excesso de material ou pertences originados pelo mesmo.
- 6.10.37. Iniciar a execução dos serviços de acordo com a necessidade do SAMAE, após solicitação por parte da Contratante (a comunicação poderá ser verbal ou escrita).
- 6.18.38. Identificar os veículos/equipamentos com adesivo e/ou imã indicando estar a serviço do SAMAE. A identificação será fornecida pela contratante.
- 6.10.39. Garantir que todos os veículos e máquinas deverão estar devidamente licenciados para o fim a que se destinam, em perfeitas condições de funilaria, mecânica e elétrica, bem como, em conformidade com os

requisitos de segurança, conforto, higiene e limpeza e em bom estado de uso e conservação.

6.10.40. Utilizar somente os equipamentos vistoriados e com dispositivo de rastreamento por GPS via Satélite **ponto a ponto** e que funcione em áreas rurais e urbanas do município. Ao Samae fica assegurado o direito de acesso, a qualquer tempo mediante solicitação, aos relatórios do Sistema de Rastreamento.

6.10.41. Deverá disponibilizar aparelho eletrônico (celulares ou tablets) compatível com o sistema do SAMAE, para receber ordens de serviços e tirar fotos.

## 7. CRITÉRIOS DE AFERIÇÃO E PAGAMENTO

7.1. O recebimento provisório e definitivo do(s) objeto(s) será da seguinte forma:

7.1.1. Provisoriamente: O recebimento provisório do(s) objeto(s), para efeito de posterior verificação da sua quantidade e conformidade com as especificações, será realizado no ato da execução o serviço perante às respectivas Coordenadorias e Diretorias responsáveis pela fiscalização de cada item, nos termos do art. 140, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

7.1.1.1. Se, após o recebimento provisório, constatar-se qualquer falha na execução, cuja responsabilidade seja atribuída à CONTRATADA, o prazo para a efetivação do recebimento definitivo será interrompido, recomeçando sua contagem após o saneamento das impropriedades detectadas.

7.1.1.2. Nessa hipótese, a(o) contratada(o) deverá reapresentá-lo(s) no prazo de até 10 (dez) dias corridos, a partir da data da notificação.

7.1.2. Definitivamente: O recebimento definitivo será levado a efeito pelo solicitante, no prazo de (dez) dias úteis, contados do fim de cada período de medição, conforme art. 140, II, da Lei nº 8.666/93.

## 7.2. DO PAGAMENTO

7.2.1. O pagamento dar-se-á em 10 (dez) dias após a execução do objeto mediante apresentação da Nota Fiscal, devidamente certificada. O prazo para certificação será de até 05 (cinco) dias após a entrega da nota fiscal.

7.2.1.1. Enviar mensalmente para a FISCALIZAÇÃO do SAMAE, através de relatório específico, conforme modelo a ser fornecido pelo SAMAE, em meio magnético ou digital, o total de serviços realizados no mês. Só serão liberados para a medição os SERVIÇOS que estiverem em consonância com as especificações do CONTRATO.

7.2.1.2. O controle de horas será feito por guias preenchidas pela fiscalização contendo a data, identificação do veículo, empresa contratada, motorista e horário de trabalho, assim como a indicação das Ordens de Serviço executadas no período. Ao final do período de medição a contratada deverá entregar relatório dos dias e horários trabalhados acompanhado de histórico de rastreamento do veículo.

O pagamento será por horas efetivamente trabalhadas. Consideram-se horas trabalhadas as computadas entre o horário de apresentação do equipamento no local solicitado e o de sua liberação pelo SAMAE, descontadas as horas destinadas às refeições dos operadores.

7.2.3. Constatada alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

7.2.4. No corpo da nota fiscal/fatura deverá constar o número do empenho e da Licitação, o número e nome do banco, agência e número da conta onde deverá ser feito o pagamento.

7.2.5. O pagamento poderá ser sustado, caso ocorra inadimplemento das obrigações assumidas pela Contratada.

7.2.5. Não será concedida antecipação de pagamento dos créditos relativos a este certame, ainda que a requerimento do interessado.

## 8. FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO ITEM.

8.2. Qualificação Técnica

8.2.1. **COMPROVAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA OPERACIONAL:** a comprovação da capacidade técnica operacional dar-se-á através de **Atestado**, emitido por empresa de direito público ou privado, comprovando que a proponente executou objeto pertinente e compatível ao desta licitação e que o mesmo atendeu as necessidades da emissora do atestado.

8.2.1.2. PARA OS ITENS 01, 02, 03, 08, 10, 11, 12, 13, 15:

8.2.1.2.1. Certidão de Registro e Regularidade ou Inscrição no respectivo Conselho de classe da empresa proponente, identificando o(s) responsável(is) técnico(s), o(s) qual(is) deverá(ão) ser obrigatoriamente o(s) mesmo(s) profissional(is) a que se refere o item 10.2.2 seguinte. Sendo o proponente de outra região, o visto no respectivo Conselho será exigido, previamente, à celebração do contrato.

8.2.1.2.2. Certidão de Registro de Pessoa Física no CREA no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, válido na data de entrega dos envelopes, comprovando o registro ou inscrição do Engenheiro indicado como responsável pela execução do serviço na entidade profissional competente.

8.2.1.2.3. **COMPROVAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA OPERACIONAL:** a comprovação da capacidade técnico-operacional dar-se-á através de ao menos 1 (um) Atestado(s) de Qualificação Técnica fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, acompanhado(s) da Certidão de Acervo Técnico (CAT), que comprove anotação(ões) de responsabilidade técnica (ART) registrada(s), comprovando que a proponente executou objeto pertinente e compatível ao desta licitação e que o mesmo atendeu as necessidades da emissora do atestado.

8.2.1.2.4. **COMPROVAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA PROFISSIONAL:** A comprovação da capacidade técnico-profissional far-se-á mediante declaração de disponibilidade de profissional de nível superior com atribuição profissional inerente ao objeto licitado, detentor de Atestado emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, acompanhado da Certidão de Acervo Técnico – CAT, emitido pelo CREA, por execução do serviço de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto licitado.

## 9. DOCUMENTOS PARA APRESENTAR APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO

9.1. Para o item 15: Certificado de Homologação Técnica de Empreiteira ou Certificado de Registro Cadastral junto a CELESC.

9.2. Para todos os itens: Certificado ou comprovante de que o equipamento o profissional que irá desempenhar as atividades junto ao Samae possui o Curso NR11.

9.3. Certidão de Registro de Pessoa Jurídica no CREA/CAU de Santa Catarina, para empresas registradas em outra região.

9.4. A empresa contratada deverá apresentar, em até 10 (dez) dias, após a assinatura do contrato:

9.4.1. ART/RRT Anotação/Registro de Responsabilidade Técnica, de profissional habilitado e registrado no CREA/CAU, do serviço relativo aos itens 01, 02, 03, 08, 10, 11, 12, 13, 15, objeto do contrato.

**9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'j', da lei n. 14.133/2021)**

9.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Samae.

Jaraguá do Sul, SC, 19 de janeiro de 2025.

---

Saulo Eduardo Schwingel  
Engenheiro Civil

**ANEXO I**
**RELATÓRIO DE VISTORIA - RETROESCAVADEIRAS**

<b>Edital nº</b>	
<b>Item</b>	
<b>Empresa Vencedora</b>	
<b>Data da Vistoria</b>	
<b>Placa do Veículo Vistoriado/Ano</b>	
<b>Chassi</b>	
<b>Nome do Motorista/Operador</b>	

**CONFERÊNCIA DE COMPONENTES**

<b>Nº</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>CONFORMIDADE</b>
<b>01</b>	Luzes em perfeitas condições de funcionamento	
<b>02</b>	Lanças conservadas e linhas hidráulicas funcionando adequadamente	
<b>03</b>	Pneus/Esteiras em boas condições	
<b>04</b>	Ausência de vazamentos de óleo e/ou água	
<b>05</b>	Freios revisados e em bom funcionamento	
<b>06</b>	Lataria apresentável para circulação	
<b>07</b>	Estabilizadores com sapatas de borracha em boas condições	
<b>08</b>	Placa de identificação do veículo conforme legislação (caso aplicável)	
<b>09</b>	Ausência de folgas, vibrações e/ou ruídos excessivos	

**DOCUMENTOS ENTREGUES JUNTO À VISTORIA**

<b>DOCUMENTOS</b>	<b>CONFORMIDADE</b>
Nota Fiscal de compra do equipamento (para o trator com esteira).	
Certificado e Registro de Licenciamento de Veículos (CRLV) dentro da validade de cada veículo.	
Em caso de locação de equipamento, apresentar contrato de locação registrado em cartório, entre a proponente vencedora e o locatário, juntamente com documento do veículo ou nota de compra em nome do locatário.	
Lista de motoristas/operadores designados para a execução do serviço contratado.	
Comprovação de vínculo empregatício do(s) motorista(s)/operador(es) designado(s) para a função através da apresentação de um dos seguintes documentos: Carteira de Trabalho contendo as anotações de contrato de trabalho; Ficha de Registro de Empregado; Contrato Social, no caso de sócio ou diretor; ou Contrato de Trabalho, sendo possível a contratação de profissional autônomo que preencha os requisitos e se responsabilize tecnicamente pela execução.	
Cópia da carteira de motorista do(s) operador(es) designado(s) para a função conforme Legislação Brasileira.	

**Obs. Todos os documentos pertinentes à vistoria poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor do Samae de Jaraguá do Sul, ou publicação em órgão de imprensa oficial. Os documentos disponíveis para consulta na Internet não necessitarão de autenticação.**

**RESULTADO DA VISTORIA**

	<b>Aprovado</b>
	<b>Não Aprovado</b>

 \_\_\_\_\_  
**Responsável pela Vistoria**

**ANEXO II**
**RELATÓRIO DE VISTORIA - CAMINHÕES TRUCK, TOCO, TIPO MUNCK E GUINDASTE**

<b>Edital nº</b>	
<b>Item</b>	
<b>Empresa Vencedora</b>	
<b>Data da Vistoria</b>	
<b>Placa do Veículo Vistoriado/Ano</b>	
<b>Nome do Motorista</b>	

**CONFERÊNCIA DOS ITENS ESPECIFICADOS**

<b>Nº</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>CONFORMIDADE</b>
01	Luzes em perfeitas condições de funcionamento	
02	Caçamba funcionando adequadamente (para caminhões truck e toco)	
03	Munck funcionando adequadamente (para caminhões tipo munck)	
04	Pneus em boas condições	
05	Ausência de vazamentos de óleo e/ou água	
06	Freios revisados e em bom funcionamento	
07	Lataria apresentável para circulação	
08	Placa de identificação do veículo conforme legislação	
09	Ausência de folgas, vibrações e/ou ruídos excessivos	

**DOCUMENTOS ENTREGUES JUNTO À VISTORIA**

<b>DOCUMENTOS</b>	<b>CONFORMIDADE</b>
Certificado e Registro de Licenciamento de Veículos (CRLV) dentro da validade de cada veículo.	
Em caso de locação de equipamento, apresentar contrato de locação registrado em cartório, entre a proponente vencedora e o locatário, juntamente com documento do veículo ou nota de compra em nome do locatário.	
Lista de motoristas/operadores designados para a execução do serviço contratado.	
Comprovação de vínculo empregatício do(s) motorista(s)/operador(es) designado(s) para a função através da apresentação de um dos seguintes documentos: Carteira de Trabalho contendo as anotações de contrato de trabalho; Ficha de Registro de Empregado; Contrato Social, no caso de sócio ou diretor; ou Contrato de Trabalho, sendo possível a contratação de profissional autônomo que preencha os requisitos e se responsabilize tecnicamente pela execução.	
Cópia da carteira de motorista do(s) operador(es) designado(s) para a função conforme Legislação Brasileira (Carteira C, D ou E).	
ART de instalação e manutenção do guindaste	
ART de fabricação, instalação e manutenção do cesto de elevação	

**Obs. Todos os documentos pertinentes à vistoria poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor do Samae de Jaraguá do Sul, ou publicação em órgão de imprensa oficial. Os documentos disponíveis para consulta na Internet não necessitarão de autenticação.**

**RESULTADO DA VISTORIA**

<input type="checkbox"/>	<b>Aprovado</b>
<input type="checkbox"/>	<b>Não Aprovado</b>

 \_\_\_\_\_  
**Responsável pela Vistoria**

**ANEXO III**
**RELATÓRIO DE VISTORIA - ESCAVADEIRAS, MINIESCAVADEIRAS, E ROLO COMPACTADOR**

<b>Edital nº</b>	
<b>Item</b>	
<b>Empresa Vencedora</b>	
<b>Data da Vistoria</b>	
<b>Placa do Veículo Vistoriado/Ano</b>	
<b>Chassi</b>	
<b>Nome do Motorista/Operador</b>	

**CONFERÊNCIA DOS ITENS ESPECIFICADOS**

Nº	DESCRIÇÃO	CONFORMIDADE
01	Luzes em perfeitas condições de funcionamento	
02	Lanças e linhas hidráulicas em pleno funcionamento	
03	Esteiras em condições de rodar em segurança	
04	Ausência de vazamentos de óleo e/ou água	
05	Freios revisados e em bom funcionamento	
06	Lataria apresentável para circulação	
07	Ausência de folgas, vibrações e/ou ruídos excessivos	
08	Rompedor/Mandíbula/Compactador/Lâmina em boas condições de uso	

**DOCUMENTOS ENTREGUES JUNTO À VISTORIA**

DOCUMENTOS	CONFORMIDADE
Nota Fiscal de compra do equipamento.	
Em caso de locação de equipamento, apresentar contrato de locação registrado em cartório, entre a proponente vencedora e o locatário, juntamente com documento do veículo ou nota de compra em nome do locatário.	
Lista de motoristas/operadores designados para a execução do serviço contratado.	
Comprovação de vínculo empregatício do(s) motorista(s)/operador(es) designado(s) para a função através da apresentação de um dos seguintes documentos: Carteira de Trabalho contendo as anotações de contrato de trabalho; Ficha de Registro de Empregado; Contrato Social, no caso de sócio ou diretor; ou Contrato de Trabalho, sendo possível a contratação de profissional autônomo que preencha os requisitos e se responsabilize tecnicamente pela execução	
Cópia da carteira de motorista do(s) operador(es) designado(s) para a função conforme Legislação Brasileira.	

**Obs. Todos os documentos pertinentes à vistoria poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor do Samae de Jaraguá do Sul, ou publicação em órgão de imprensa oficial. Os documentos disponíveis para consulta na Internet não necessitarão de autenticação.**

**RESULTADO DA VISTORIA**

<b>Aprovado</b>
-----------------

**ANEXO IV**
**RELATÓRIO DE VISTORIA - MINICARREGADEIRAS**

<b>Edital nº</b>
<b>Item</b>
<b>Empresa Vencedora</b>
<b>Data da Vistoria</b>
<b>Placa do Veículo Vistoriado/Ano</b>
<b>Chassi</b>
<b>Nome do Motorista/Operador</b>

**CONFERÊNCIA DOS ITENS ESPECIFICADOS**

Nº	DESCRIÇÃO	CONFORMIDADE
01	Luzes em perfeitas condições de funcionamento	
02	Linhas hidráulicas funcionando adequadamente	
03	Pneus/Esteiras em boas condições	
04	Ausência de vazamentos de óleo e/ou água	
05	Freios revisados e em bom funcionamento	
06	Lataria apresentável para circulação	
07	Ausência de folgas, vibrações e/ou ruídos excessivos	
08	Vassoura com cerdas em boas condições	

**DOCUMENTOS ENTREGUES JUNTO À VISTORIA**

DOCUMENTOS	CONFORMIDADE
Nota Fiscal de compra do equipamento.	
Em caso de locação de equipamento, apresentar contrato de locação registrado em cartório, entre a proponente vencedora e o locatário, juntamente com documento do veículo ou nota de compra em nome do locatário.	
Lista de motoristas/operadores designados para a execução do serviço contratado.	
Comprovação de vínculo empregatício do(s) motorista(s)/operador(es) designado(s) para a função através da apresentação de um dos seguintes documentos: Carteira de Trabalho contendo as anotações de contrato de trabalho; Ficha de Registro de Empregado; Contrato Social, no caso de sócio ou diretor; ou Contrato de Trabalho, sendo possível a contratação de profissional autônomo que preencha os requisitos e se responsabilize tecnicamente pela execução.	
Cópia da carteira de motorista do(s) operador(es) designado(s) para a função conforme Legislação Brasileira.	

**Obs. Todos os documentos pertinentes à vistoria poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor do Samae de Jaraguá do Sul, ou publicação em órgão de imprensa oficial. Os documentos disponíveis para consulta na Internet não necessitarão de autenticação.**

**RESULTADO DA VISTORIA**

	<b>Aprovado</b>
	<b>Não Aprovado</b>

 \_\_\_\_\_  
**Responsável pela Vistoria**